'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento de HUGO DO AMARAL BRAGA, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 02380536, para frequentar Curso de Formação Profissional, para o cargo de Agente de Polícia Federal, da Polícia Federal, sem remuneração, no período de 15 de outubro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, conforme processo 00400-00043541/2021-80.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ GOMES, matrícula 243.583-7, e GRACE KELY PONTES, matrícula 247.667-3, como Executor (a) Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2021NE00872, objeto do processo 00400-00040683/2020-12, em favor da Empresa WINPRESS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO – EIRELI, CNPJ nº 21.923.224/0001-45.

Art. 2º Os Executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto nº 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO, matrícula 238.641-0, e LAÍS MARTINS GUEDES, matrícula 240.232-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2021-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, constante no processo 00400-00018802/2021-23.

Art. 2° As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço n° 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF n° 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço n° 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF n° 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço n° 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF n° 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LAURA LOPES PEREIRA PINTO, matrícula 240.967-4, Especialista Socioeducativo - Psicólogo e LARISSA FERREIRA SILVA BORGES, matrícula 237.984-8, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo 00400-00052994/2020-16, da Instituição AÇÃO SOCIAL RENASCER, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar NAYARA MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula 195.415-6, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, como suplente da parceria do objeto constante no processo 00400-00052994/2020-16, da Instituição AÇÃO SOCIAL RENASCER, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada por meio da Resolução Ordinária nº 91, de 22 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2021, páginas 51 e 52 e Resolução Ordinária nº 95, de 05 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 15, bem como instituída pela Portaria SEJUS n° 790, de 15 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, página 29, e suas alterações, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, do objeto constante no processo 00400-00052994/2020-16, da Instituição AÇÃO SOCIAL RENASCER, devendo seus membros observar os dispositivos do art. 35 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 45 a 47 do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Nota Técnica nº 122/2020 - SEJUS/CONT/COINSP, do Parecer Jurídico nº 131/2020 - PGDF/PGCONS, e demais normas inerentes ao assunto. O acompanhamento pela referida Comissão se dará desde a etapa de Celebração até a apresentação do relatório final, conforme previsão constante no item 12.2 do Edital de chamamento público n° 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 66.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LUANA REGINA EUZÉBIA DA SILVA, matrícula 198.178-1, Especialista Socioeducativo - Pedagogo e HENRIQUE MACHADO AMARANTE, matrícula 238.472-8, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo 00400-00053059/2020-77, da Instituição NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar LUANA ALVES DE SOUZA, matrícula 175.147-6, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, como suplente da parceria do objeto constante no processo 00400-00053059/2020-77, da Instituição NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada por meio da Resolução Ordinária nº 91, de 22 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2021, páginas 51 e 52 e Resolução Ordinária nº 95, de 05 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 15, bem como instituída pela Portaria SEJUS n° 790, de 15 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, página 29, e suas alterações, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, do objeto constante no processo 00400-00053059/2020-77, da Instituição NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE, devendo seus membros observar os dispositivos do art. 35 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 45 a 47 do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Nota Técnica nº 122/2020 - SEJUS/CONT/COINSP, do Parecer Jurídico nº 131/2020 - PGDF/PGCONS, e demais normas inerentes ao assunto. O acompanhamento pela referida Comissão se dará desde a etapa de Celebração até a apresentação do relatório final, conforme previsão constante no item 12.2 do Edital de chamamento público n° 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF, publicada no DODF nº 71, de 09 de setembro de 2020, página 66.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA MANAIA ANHE, matrícula 220.702-8, Especialista Socioeducativo - Psicólogo e ANDRESSA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 220.451-7, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como Gestor Titular e Suplente da parceria do objeto constante no processo 00400-00053035/2020-18, da Instituição PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada por meio da Resolução Ordinária nº 91, de 22 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2021, páginas 51 e 52 e Resolução Ordinária nº 95, de 05 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 15, bem como instituída pela Portaria SEJUS n° 790, de 15 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, página 29, e suas alterações, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, do objeto constante no processo 00400-00053035/2020-18, da Instituição PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA, devendo seus membros observar os dispositivos do art. 35 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, art. 45 a 47 do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Nota Técnica nº 122/2020 - SEJUS/CONT/COINSP, do Parecer Jurídico nº 131/2020 - PGDF/PGCONS, e demais normas inerentes ao assunto. O acompanhamento pela referida Comissão se dará desde a etapa de Celebração até a apresentação do relatório final, conforme previsão constante no item 12.2 do Edital de chamamento público n° 01/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 66.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO